



LEI Nº 2.307, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

“Abre ao Orçamento do Município, créditos adicionais especiais e suplementares, no valor de R\$ 426.929,07, para os fins que especifica.”

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto às Diretorias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e de Assistência Social, créditos adicionais especiais no orçamento vigente, conforme a seguir:

0010: Promoção de Eventos Culturais e Esportivos
02.05.07: Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação
1.164: Aquisição de Equip. Permanentes (Contrato Min. Esporte 835711/2016)
27: Desporto e Lazer
812: Desporto Comunitário
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 53.185,57
Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

0010: Promoção de Eventos Culturais e Esportivos
02.05.07: Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação
1.164: Aquisição de Equip. Permanentes (Contrato Min. Esporte 835711/2016).
27: Desporto e Lazer
812: Desporto Comunitário
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 19.537,50
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

0004: Assistência Social Geral
02.06.05: Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
2.067: Manutenção da Divisão-PAIF Prog. Atend. Integral à Família
08: Assistência Social
244: Assistência Comunitária
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 8.000,00
Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor total das suplementações.....R\$ 80.723,07



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



Parágrafo único. Para cobertura dos créditos abertos neste artigo, serão utilizados os seguintes recursos:

I - Superávit Financeiro, no valor de R\$ 11.443,86 (onze mil e quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos), nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1994;

II - Anulação parcial das dotações a seguir:

02.05.03: Ensino Fundamental

087 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 41.741,71

02.06.05: Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

184 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

185 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00

02.07.03: Divisão de Transporte

223 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 19.537,50

Valor total das anulações.....R\$ 69.279,21

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto à Diretoria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, crédito adicional suplementar no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.05.06: Divisão da Merenda Escolar

135 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 11.606,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este artigo, decorrem de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto às Diretorias Municipais de Assistência Social, da Fazenda, de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Engenharia e Obras e de Saúde, créditos adicionais suplementares no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.04.02: Departamento de Finanças

052 - 3.3.91.97.01 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.....R\$ 30.000,00

02.05.02: Ensino Infantil

069 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 13.100,00

078 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 60.000,00

079 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$ 3.000,00



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



02.05.03: Ensino Fundamental

089 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....	R\$ 13.600,00
090 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....	R\$ 3.500,00

02.05.04: Fundeb

107 - 3.1.90.13.02 - Obrigações Patronais - Fundeb 60%.....	R\$ 15.000,00
---	---------------

02.06.01: Gabinete do Diretor Municipal de Assistência Social

152 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....	R\$ 400,00
---	------------

02.07.02: Departamento de Saúde

215 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....	R\$ 110.000,00
218 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....	R\$ 30.000,00
220 - 3.3.91.97.01 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.....	R\$ 30.000,00

02.08.03: Departamento de Obras Públicas

273 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 26.000,00
--	---------------

Valor total das suplementações.....R\$ 334.600,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata este artigo, decorrem de anulação parcial das dotações a seguir:

02.02.01: Chefia do Gabinete

001 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....	R\$ 15.137,50
--	---------------

02.03.01: Gabinete do Diretor Municipal de Administração

018 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....	R\$ 35.000,00
--	---------------

02.05.03: Ensino Fundamental

099 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
---	---------------

02.05.04: Fundeb

123 - 3.1.90.11.02 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Fundeb 60%.....	R\$ 15.000,00
--	---------------

02.07.03: Divisão de Transporte

223 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$ 41.462,50
---	---------------

02.07.05: Departamento de Odontologia

239 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....	R\$ 40.000,00
--	---------------

02.08.03: Departamento de Obras Públicas

261 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....	R\$ 30.000,00
267 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....	R\$ 35.000,00



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



02.09.02: Departamento de Compras e Almoxarifado

284 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 40.000,00

02.09.04: Divisão de Vias Públicas e Manutenção da Frota

294 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 50.000,00

297 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 18.000,00

299 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

Valor total das anulações.....R\$ 334.600,00

Art. 4º Ficam incluídas na Lei nº 2.185, de 3 de outubro de 2017, Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e na Lei nº 2.240, de 12 de junho de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019, as alterações orçamentárias previstas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 20 de agosto de 2019.

VITOR OSMAR BOTINI
Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

RICARDO LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Municipal de Saúde
Respondendo pela Diretoria Municipal de Administração